



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 28/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Rua 240, 400, Meia Praia, CEP 88.220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **CÍCERO MELLO DE LIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 008.711.029-60, RG nº 1679264, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº 251/2023, de 21 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando-se em 19 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

A partir do presente termo aditivo será pago a quantia semestral de R\$ 2.584,92 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 5.169,84 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por ano. Portanto, o presente contrato passará a ter o valor total de R\$ 17.619,84 (dezesete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CÍCERO MELLO DE LIZ
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: